



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO**  
**SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Rua Cel. Celso Araújo, 302 – Bairro Fátima – CEP: 63.400-000  
CNPJ: 14.497.701/0001-92 Fone/Fax: (88) 3564-0453  
E-mail: [stascedro@gmail.com](mailto:stascedro@gmail.com)/[setas@cedro.ce.gov.br](mailto:setas@cedro.ce.gov.br)

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

FL. 12  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO

**PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0102.01/2018-04**

A Secretária do Trabalho e Assistência Social deste Município de Cedro - CE, vem abrir o presente processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO para a Locação do imóvel localizado à Rua Celso Alves de Araújo, Nº 302 - Bairro Fatima - Cedro-CE, para fins de funcionamento da Secretaria do Trabalho e Assistência Social deste Município de Cedro - CE.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

A presente dispensa de licitação tem como fundamento o art. 24, inciso X, e o parágrafo único, do art. 26, da Lei nº 8666/93 e suas alterações posteriores.

**JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO**

A Licitação é, por força da Constituição Federal, a forma impositiva de seleção dos futuros contratantes e tem por objetivo fundamental a garantia do princípio da isonomia. Não obstante, o próprio estatuto federal das licitações prevê os casos em que pode o Administrador Público afastar-se do procedimento licitatório.

A Lei Nº. 8.666/93, de 21 de Junho de 1993, em seu artigo 24, inciso X, prevê um destes casos:

**Art. 24. É dispensável a licitação:**

...

**X - Para a compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípua da administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia.**




A razão da locação do imóvel justifica-se em virtude de sua instalação e localização, tornando-o precípuo as necessidades da Secretaria do Trabalho e Assistência Social, conforme prescreve o Art. 24, inciso X.

A dispensa de licitação com fulcro no art. 24, inciso X, da Lei nº 8.666/93, justifica-se ante o exposto no citado acima, tendo ainda a necessidade de funcionamento junto a Secretaria do Trabalho e Assistência Social, neste Município.

### JUSTIFICATIVA DO PREÇO

A escolha recaiu para o imóvel pertencente a IZABEL MARLENE MOURA PIERRE, por ofertar o melhor preço compatível com a realidade mercadológica, estar bem localizado e ter instalações em perfeitas condições às necessidades citadas anteriormente. O imóvel está localizado na Rua Celso Alves de Araújo, Nº 302 - Bairro Fatima - Cedro-CE, e o valor para a locação é de R\$ 1.280,00 (Hum mil, duzentos e oitenta reais), mensais perfazendo um valor global de R\$ 14.080,00 (Quatorze mil e oitenta reais).

Cedro/CE, 01 de fevereiro de 2018.

  
**Luciana Vieira Marques Viana**  
Secretária do Trabalho e Assistência Social